



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC
Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos
Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

NOTIFICAÇÃO

ÀS EMPRESAS:

1- ASFALTECSUL MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/MF:15.619.222/0001-64
2- MURILO SILVEIRA DE SOUZA ME	CNPJ/MF:01.015.446/0001-52
3- PAVIXISTO IND.COM. DE REPARO PARA PAVIMENTO ASFALTECSUL MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/MF:06.296.633/0001-75

O Município de Itapoá, através do Setor de Licitações e Contratos juntamente com a Pregoeira oficial do município e membros da comissão de apoio ao Pregão, vem se manifestar ao cumprimento das normas e condições constantes no edital de licitação na modalidade **PREGÃO Nº 66/2014 – PROCESSO Nº 119/2014**, para a Aquisição de restaurador de pavimentos (tapa-buraco), para manutenção das vias pavimentadas do nosso município, conforme especificações do anexo V do edital, vez que apresentaram RECURSO contra a decisão da CPL, a empresa conforme relacionado abaixo:

- **PAVIXISTO IND. COMÉRCIO DE REPARO PARA PAVIMENTO ASFALTICO LTDA**, CNPJ/MF:06.296.633/0001-75, na data de 01/10/2014, sob protocolo nº 4319/2014;

Obste que em virtude do descumprimento da cláusula 5.10 do Edital (pág.05), disposto:

5.10 A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ficando tácita sua concordância com os registros lançados na Ata.

Tem-se que salvo o melhor juízo, o requerente conforme cláusula supracitada, corroborando com as cláusulas:

9. DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 Qualquer licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, após a Pregoeira abrir o tempo para recursos, poderá manifestar a intenção de recorrer de **atos da Pregoeira**, sendo suas justificativas aceitas, estas serão registradas resumidamente em ata e lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para a **apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de

Tendo em vista a ata de sessão pública PREGÃO PRESENCIAL Nº66/2014- PROCESSO LICITATÓRIO Nº119/2014-ANÁLISE DE PROPOSTA, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO NA DATA DE 29/09/2014 pelas ausências de ambas obrigações administrativas, não há o que se reconsiderar, porém como solicita a recorrente em suas razões de pedir que seja levado á análise para parecer técnico do Departamento Jurídico, abre-se prazo para manifestação dos licitantes presentes na sessão.



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC
Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos
Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

No mais segue para conhecimento e posterior pronunciamento de apresentação de contrarrazões, observando os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Solicita-se que a parte interessada se resolver desistir de apresentar contrarrazões favor emitir **TERMO DE RENÚNCIA** de interposição de recurso.

Atenciosamente,

Itapoá, 06 de outubro de 2014.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

ISABELA RAICK DUTRA POHL
PREGOEIRA "AD HOC"
DATA DA SESSÃO: 29/09/2014